

DECRETO N° 003/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 758/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2012202102.255 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMÉRCIO

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

02.12 - FUNDEB

1236118802.263 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

33903000 - 06 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

TOTAL GERAL >>>

170.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412202102.205 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33903500 - 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00

0412304002.210 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

33903500 - 13 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.215 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - 21 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

33903600 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

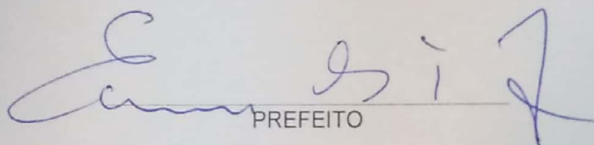
170.000,00



Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 04 de fevereiro de 2015



PREFEITO